

**ANEXO II
QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A 3ª
CONFERÊNCIANACIONAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA
JUVENTUDE**

Nº	REGIONAL	Quantidade de Delegados
01	Araguaia	03
02	Baixo Amazonas	03
03	Baixo Tocantins	04
04	Carajás	03
05	Lago de Tucuruí	03
06	Marajo I	01
07	Marajo II	01
08	Metropolitana	07
09	Rio Caeté	04
10	Rio Capim	04
11	Rio Guamá	04
12	Tapajós	02
13	Xingu	02
14	PODER PÚBLICO ESTADUAL	05
TOTAL		46

Protocolo 843054

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 534/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE JUNHO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALCIDES JACKSERLEY VALENTE COTA, referente à fuga do preso WESLEY MOURA DA SILVA, ocorrida em 16.01.15, no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 843116

**PORTARIA Nº 535/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE JUNHO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ROBERTO GENA DUARTE MOREIRA e MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, referente à fuga do preso ANDRY MARCELO GLAÚCIO DE SOUSA, ocorrida no dia 31.12.2014, no Centro d e Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM. Ressalte-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro;

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 843119

**PORTARIA Nº 536/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE JUNHO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JONIVALDO MARINHO ALVES, referente à fuga do preso RAFAEL DO CARMO PEREIRA, ocorrida no dia 11.02.2015, no Centro d e Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro;

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 843121

**PORTARIA Nº 537/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso JAIRO TEODORO CASTELO BRANCO, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT, ocorrida no dia 12/06/2015 no Hospital Municipal de Altamira, conforme narrado no respectivo Relatório.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 843122

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 325/2015-NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2015.**

Nome: CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO, Matrícula nº 57205764, Cargo: Auxiliar Operacional.

Período da Licença: 08/06/2015 a 07/07/2015.

Triênio: 2012/2015

Protocolo 843135

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 0323/2015-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 16 DE JUNHO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Márcio Aurélio Tapajós de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, matricula funcional nº 57211183, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Redes - DIT, FG-4 a contar de 02/06/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente

Protocolo 843111

ERRATA

Errata da Publicação do 2º termo aditivo ao contrato 051/2014 publicado no DOE nº 32.907 de 17/06/2015 sob o nº de Protocolo 840940.

Onde se lê: Passando ao valor total de 2.206.346,24

Leia-se: Passando ao valor total de 2.207.346,24

Protocolo 843114

Errata do Suprimento de Fundo, com protocolo nº 842584, publicado no DOE nº 32.910, de 22/06/2015.

Onde se lê: **PORTARIA Nº 1508/2015-NAR/SUSIPE**

Leia-se: PORTARIA Nº 1510/2015-NAR/SUSIPE

Protocolo 843115

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº: 3º

Data de Assinatura: 17/06/2015

Vigência: 17/06/2015 a 23/03/2016

Justificativa: Em razão da necessidade de renovação do Convênio Objeto: Inclusão de 01(um) interno, totalizando 66 (sessenta e seis) internos nas atividades laborativas de alimentação preparada.

Convênio: 008

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho: 034211316629700000

Natureza da Despesa: 339036

Fonte do Recurso: 0261000000

Origem do Recurso: Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: CIAL Comércio Indústria de Alimentos LTDA

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 842968

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº: 006

EXERCÍCIO: 2015

Objeto: Destaque orçamentário para execução da obra de reparos emergenciais no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III - CRPP III